

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.537/2023, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 551.119,06 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezanove reais e seis centavos), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551.119,06
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R\$ 551.119,06 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezanove reais e seis centavos), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:			
47.70.08.243.0054.2.145	Financiamento de Serviços da Rede Direta e Conveniada - Criança e Adolescência	3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551.119,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de agosto de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Cláudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação - Portaria 72/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8069/2000, Resolução 07/2023 - SE, FAZ SABER: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 652.05.2011, publicada em 27/05/2011; CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 5063/2024; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a mudança de endereço da Escola Particular e Filantrópica de Educação Infantil, Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - Unidade I, nome fantasia C.E.A.R. Próximos Passos, localizada à Rua Jorge Tibiripá, 21, no Bairro Jardim Utinga, Santo André - SP, CNPJ nº 06.256.122/0001-20, mantida por Ricardo Soares, com o curso de Educação Infantil - Creche, com Berçário, passa a ser localizada à Alameda México, 667, no Bairro Vila Metalúrgica, Santo André - SP, e permanecendo inalteradas as demais disposições; a unidade remanesce autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejados pela presente portaria, esta será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referidos ao ano letivo de 2024 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 30 de agosto de 2024. ERICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Secretária de Educação.

Secretaria da Pessoa com Deficiência - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF - Resolução COMDEF Nº 33 Cria as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF e dá outras providências. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021; Considerando o disposto na Seção III - Das Comissões, do Regimento Interno do COMDEF. Considerando o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno do COMDEF. Considerando as deliberações das 61ª e 62ª Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF com as seguintes composições: I - Comissão de Registro: Representantes da Sociedade Civil: Irene de Barros Pereira e Nicole Cristine Drudi. Representantes do Poder Executivo Municipal: Laila Dell'Antonia Scarassati e Patricia Helena Moretti. II - Comissão de Legislação: Representantes da Sociedade Civil: Paula Andrea Sanchez Muñoz e Rosângela Bezerra Menezes. Representantes do Poder Executivo Municipal: Laila Dell'Antonia Scarassati e Patricia Helena Moretti. III - Comissão de Ética: Representantes da Sociedade Civil: Irene de Barros Pereira, Paula Andrea Sanchez Muñoz e Rosângela Bezerra Menezes. Representantes do Poder Executivo Municipal: Laila Dell'Antonia Scarassati e Patricia Helena Moretti. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos a 30 de agosto de 2024. Irene de Barros Pereira - Presidenta - Mesa Diretora - COMDEF.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar a disposição: Port. nº 1097.08.2024 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP, Marcio Adriano Neves dos Santos, Auxiliar Administrativo, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro do corrente exercício. Exonerar cargo em comissão: Port. nº 1098.08.2024 Rubya Marques Gadagnoto, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ; Port. nº 1099.08.2024 Ana Paula de Campos Silveira Malveze, Assessor de Departamento - SAJ. Nomear cargo em comissão: Port. nº 1100.08.2024 Ana Paula de Campos Silveira Malveze, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ; Port. nº 1101.08.2024 Anderson Augusto Damaceno Bogoni, Assessor de Departamento - SAJ. Santo André, 30 de agosto de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragi, Secretária - Secretária de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 028.08.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal nº 11.615/2023, da Instrução Normativa da DCPF nº 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, ao (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico: 61.088-7 61.046-1 61.081-0 Adelson Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSA/PBSA

### ▼ Santo André Transportes SA-TRANS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SUPERINTENDENTE DA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES - SA-TRANS 018.08.2024 - Revoga a portaria que nomeou ROSANA DA SILVA PEREIRA na função gratificada de Encarregada VI a partir de 01/09/2024. 019.08.2024 - Nomeia ROSANA DA SILVA PEREIRA na função gratificada de Líder IV a partir de 01/09/2024. Santo André, 30 de agosto de 2024. DONIZETI PEREIRA SUPERINTENDENTE DA SATRANS

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 34/2024- Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 30/08/2024 - Defiro: PA nº (s) 14828/2024; 21990/2023; 8035/2024; 5688/2024; 11054/2024; 7203/2024; 11288/2024; 14614/2024; 2263/2019 - Defiro Parcialmente: PA nº 13082/2024. - Indefiro: PA nº (s) 14038/2024; 5221/2024; 13164/2024; 19252/2023; 15374/2024; 15082/2024; 16420/2024. - Não Conheço: PA nº (s) 6347/2024.

### ▼ Inst. de Previdência de Santo André

Adjudicação e Homologação: Pregão Eletrônico nº 006/2024 (Previdência). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social para o Instituto de Previdência de Santo André. Diante do que consta no RA nº 123/2024, adjudico e homologo o objeto no valor total de R\$ 106.470,00, a favor da empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA. Extrato de Ratificação: Dispensa de Licitação nº 002/2024 (Previdência). PA. nº 587/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio e testes hidrostáticos em mangueiras de hidrante. Contratada: UNIAO FORTE CONTRA INCENDIO LTDA, no valor total de R\$ 1.725,10. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Santo André, 30/08/2024. Luis Carlos dos Santos - Superintendente (em substituição).

### ▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2024 - PROC. Nº 11/2024 - OBJETO: aquisição de material de impermeabilização da base da Etapa 3 - Fase 1 - B da ampliação da área de disposição de resíduos da CTR Santo André. Comunicamos aos interessados que o Superintendente julgou IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA conforme parecer anexo aos autos. Fica mantida a data de abertura da licitação para 02/09/2024 às 09:10 horas. Mais informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00. Ficam mantidas todas as condições do edital que encontra-se disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do SEMASA <http://agencia.semasa.sp.gov.br/editaisite/> e no endereço eletrônico [www.novobnet.com.br](http://www.novobnet.com.br). Simone Decarlé Ferreira Pereira Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo (em substituição)

### ▼ Leilões

**Santander** EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA 1º LEILÃO: 16 de setembro de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 18 de setembro de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília) Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, nº 074579230011016, de 22/10/2018, com o Fidejuntante EDIO RIBEIRO AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 29.327.489-7-SSP/SP; inscrito no CPF/MF nº 225.013.358-13, residente e domiciliado em São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 486.295,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento (Cobertura) Duplex nº 03, localizada no 2º pavimento do Residencial Jamundá I, situado na Travessa Jamundá, nº 63, Vila Edília, Santo André/SP, com direito a uma vaga de garagem. Área privativa: 110,52m² e Área total: 166,08m²; melhor descrito na matrícula nº 156.891 do 1º Ofício de Imóveis de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 261.493,70 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.portalzk.com.br](http://www.portalzk.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.portalzk.com.br](http://www.portalzk.com.br). Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 22587).

Portaria 021/2024 - SAS. Nomeia gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem, objeto do PA 24013/2023; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I, do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Desiree Rossetto de Arruda - IF 57.427-9 fica nomeada gestora da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - Ficar de Bem, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 034/2023 - SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

Secretaria de Educação - Extrato do Termo de Parceria nº 003/2024-SE, firmado com o Instituto Iprodesc. Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 5º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP - Cep: 04538-905 - Telefone 4249.3426. Email: [instituto@iprodesc.org.br](mailto:instituto@iprodesc.org.br). Local de realização do Projeto: EMEA Parque Tangará. Objeto: Implementação de programa pedagógico para promover a educação ambiental de maneira prática, transversal, interdisciplinar e articulada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Documento Curricular da Rede Municipal de Santo André, vinculada ao Plano Municipal de Educação (PME), e a Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André (PMEA) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Vigência 12 meses. Signatários: Erica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação e Carlos Armando de Oliveira Machado, Presidente. Valor: R\$1.886.364,00. Assinatura: 30 de agosto de 2024. Início do projeto: 02/09/2024 - Término: 02/09/2025.

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte ATO Nº 3, DE 29/8/2024. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), na seguinte dotação constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.735, de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2024 e do Ato nº 20, de 15 de dezembro de 2023, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.200.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.735, de 8 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2024 e do Ato nº 20, de 15 de dezembro de 2023, a saber:			
01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 2.300.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30- Material de Consumo	R\$ 150.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49- Auxílio Transporte	R\$ 100.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 29 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente EVILÁSIO SANTANA SANTOS 1º Secretário EDILSON ELIAS DOS SANTOS 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral JFSC/RLOS/IGS.

Proc CM nº 4505/2023

Para assinar,  
ligue:

4435-8010



DIÁRIO DO GRANDE ABC  
Sete cidades, um só jornal

# Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal